PROJETO DE LEI Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera o artigo 2º da Lei nº 3.627, de 05 de novembro de 2014, que dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional 'Governador Mário Covas Júnior II'"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.627, de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Ficam assim denominados os logradouros do *Conjunto Habitacional "Governador Mário Covas Junior II"*:

Rua "A" – ***Rua José de Oliveira Júnior***

Rua "B" – ***Rua Raul Simocelli***

Rua "C" – ***Rua Edmund Conrad***

Rua "D" – ***Rua Yukio Yokoyama*****"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 12 de fevereiro de 2016.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador